

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**  
CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA OLÍMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8182  
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



**PORTARIA N.º 21, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

“Nomeia membros para compor a comissão intersetorial para construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Lontra/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lontra/MG, **DERNIVAL MENDES DOS REIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e estribado na Lei Municipal nº 352, de 10 de abril de 2017, e demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial para Construção do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Lontra - MG:

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dardier Mendes Madureira  
Mirlene Ferreira Melo

**CONSELHO TUTELAR**

Edvan Rodrigues Ferreira  
Joicy Aguiar Dias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

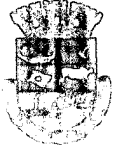
Lúcio Gonçalves Barbosa  
Diones Rodrigues Sobral

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gineizia Ferreira dos Reis  
Gislaine Gonçalves de Souza

**CÂMARA DOS VEREADORES**

Charles Pereira da Silva  
Carlos Henrique Mendes de Freitas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA OLÍMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8182  
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cíntia de Cácia Freitas de Oliveira

Valdeir Andrade da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gracy Kelly Ribeiro Oliva

Talita Giliele Antunes Lima Aguiar

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Rita de Cássia Rodrigues Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Afonso Edailton Mendes Pereira

Jardel Pereira da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Janete Barbosa Queiroz

Maria Edilvânia de Fátima Souza

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Janilson Rodrigues Siqueira

**Art. 2º** - Os membros da comissão, terão mandato enquanto durar a elaboração do plano, sendo certo que, pelas atividades desenvolvidas, não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontra, 09 de março de 2020

  
DORNIVAL MENDES DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Dornival Mendes Reis  
Prefeito Municipal de Lontra  
CPF: 034.070.315-45

PUBLICADO EM 09 03 2020  
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO  
